



DECRETO Nº 233, DE 09 DE JUNHO DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
NO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022, conforme autorizado pela LEI MUNICIPAL 2.331/2022:

Unidade Orçamentária:	2006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
Função:	26 - Transporte	
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	
Programa:	20 - Estradas Vicinais	
Ação:	2.9 - Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos	
Despesa 451:	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00	R\$ 140.000,00

Publicado do DOM/SC em:
13 / 06 / 22
R\$ 140.000,00 3885
Pág.: 1814

Responsável pela Publicação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
www.timbogrande.sc.gov.br

Orgulho de Viver Aqui

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**.

Unidade Orçamentária:	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Função:	28 - Encargos Especiais	
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna	
Programa:	0 - Operações Especiais	
Ação:	0.3 - Amortização da Dívida Contratada	
Despesa 275:	4.6.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Fonte de recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00	R\$ 140.000,000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó Grande, em 09 de junho de 2022


VALDIR CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal